**TEMA:** A organização virtual das pequenas farmácias para alcançar maior mercados.

**INTRODUÇÃO:** O comércio eletrônico é mais do que a mera compra e venda de produtos on-line. Em lugar disso, ele engloba o processo on-line inteiro de desenvolvimento, marketing, venda, entrega atendimento e pagamento por produtos e serviços comprados por comunidades mundiais de clientes virtuais, com o apoio de uma rede mundial de parceiros comerciais.

Os sistemas de comércio eletrônico se valem de recursos da Internet, intranets, extranets e outras redes de computadores para apoiar cada etapa desse processo. Pode-se dizer, nesse contexto, que a questão colocada agora para as empresas já não é mais investir ou não na Internet; a questão é que tipo de utilização será priorizada inicialmente de forma a maximizar o retorno desse investimento.

Desta forma, o trabalho objetiva a compreensão da influência da Internet nos negócios, a tendência que se volta para a comercialização eletrônica e a necessidade que as pequenas e médias empresas têm de se adaptarem às novas ferramentas de gestão.

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto apresenta o Comércio Eletrônico como ferramenta inovadora e eficaz, capaz de modificar as relações de negócios, promover crescimento e desenvolvimento para as pequenas empresas que atuam no ramo do varejo farmacêutico, aprimorar os princípios e métodos de informação, voltados para a formação e o aperfeiçoamento de empresas que desejam atuar no ramo digital, em especial na comercialização eletrônica.

O potencial do comércio eletrônico é definitivamente alto e, por isso, é imprescindível que as empresas varejistas explorem este recurso, a fim de tornar mais eficaz a sua atuação no mercado, buscando diferenciais em relação aos concorrentes.

**OBLETIVOS:**

**Principal: Levar as pequenas empresas do setor farmacêutico, uma ferramenta eletrônica, capaz de** aumentar as vendas e representatividade no setor com serviço de entrega em domicílio.

**Específicos:**

1. **Expandir as vendas de medicamento do mercado farmacêutico dentro do setor eletrônico, obtendo vantagens de alcance de clientes de novos usuários.**
2. **Criar uma relação de fidelidade e confiança entre o cliente e o vendedor;**
3. **Implantar um serviço de qualidade, com diferencial na comodidade de compra e veda expresse.**

**Critérios para a venda on-line**

A comercialização de medicamentos por meio remoto (telefone, internet) só pode ser feita por farmácias e drogarias abertas ao público, com farmacêutico responsável presente durante todo o horário de funcionamento, e deve seguir as instruções contidas na RDC 44/09. Esses estabelecimentos têm a responsabilidade de garantir e zelar pela manutenção da qualidade e segurança dos medicamentos, a fim de evitar riscos e efeitos nocivos à saúde, bem como de assegurar ao usuário o direito à informação e orientação sobre uso correto de medicamentos.

Vale lembrar que o pedido pela internet deve ser feito por meio do site eletrônico do estabelecimento ou da respectiva rede de farmácia. O site deve utilizar apenas o domínio “.com.br”, e deve conter, na página principal, as seguintes informações:

- Razão social e nome fantasia da farmácia ou drogaria responsável pela dispensação, CNPJ, endereço completo, horário de funcionamento e telefone;

- Nome e número de inscrição no Conselho do Farmacêutico Responsável Técnico;

- Licença ou Alvará Sanitário expedido pelo órgão Estadual ou Municipal de Vigilância Sanitária, segundo legislação vigente;

- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa;

- Autorização Especial de Funcionamento (AE) para farmácias, quando aplicável.

- É vedada a inclusão de imagens, propaganda, publicidade e promoção de medicamentos de venda sob prescrição médica em qualquer parte do site, contudo, a divulgação de preços é permitida, seguindo as regras da legislação vigente;

- É proibida a comercialização de medicamentos sujeitos ao controle especial solicitados por meio remoto;

- O site do estabelecimento deve informar que os medicamentos sob prescrição, e que não sejam sujeitos a controle especial, só serão dispensados mediante a apresentação da receita e sua avaliação pelo farmacêutico, mesmo que a comercialização seja efetuada por meio remoto. Neste caso, a receita deve ser apresentada via fax, e-mail ou outros;

- Junto ao medicamento solicitado deve ser entregue cartão, ou material impresso equivalente, com o nome do farmacêutico, telefone e endereço do estabelecimento, contendo recomendação ao usuário para que entre em contato com o farmacêutico em caso de dúvidas ou para receber orientações relativas ao uso do medicamento;

- Deve ser garantido aos usuários meios para comunicação direta e imediata com o Farmacêutico Responsável Técnico, ou seu substituto, presente no estabelecimento.